



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito do Município de Marcelândia MT, **Sr. Adalberto Navair Diamante**, através da Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 079 de 16/11/2010, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 004/2005 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e Lei Complementar Municipal nº 001/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia e; pela Lei Complementar Municipal nº 002/2006, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Marcelândia, **divulga e estabelece normas regulamentares** para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de concurso público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de **cadastro de reserva** em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade das ampliação das vagas, junto à Administração Pública Municipal, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.marcelandia.mt.gov.br.

Anexo I - Informação das vagas; local de trabalho; valor da taxa de inscrição, carga horária e remuneração, etc.;

Anexo II - Das atribuições dos cargos;

Anexo III - Conteúdo Programático das provas;

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Modelo de Atestado Médico para candidatos portadores de deficiências físicas;

Anexo VI - Modelo de Recurso à ser protocolizado junto a Comissão de Organizadora do Concurso Público;

Anexo VII - Cronograma da previsão dos trabalhos do concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público de Provas e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu caput e executado pela empresa S.O.S. Assessoria, Consultoria Administrativa Ltda, inscrita no CNPJ 03.190.857/0001-00 e CRA-MT nº 301, representada pelo Administrador, Sr. Sidney Oribes da Silva CRA-MT 2076.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Marcelândia aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, valor da inscrição e demais informações necessárias.

1.3. O regime jurídico dos servidores do Município de Marcelândia é o Estatutário e é regido pelas Leis Municipal nº 004/2005 e 002/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



- 1.4. O regime previdenciário é próprio do município, regido através do PREVILÂNDIA Fundo Municipal de Previdência Social.
- 1.5. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha); Prova Subjetiva I (redação de gêneros diferenciados para os níveis de escolaridade) e Prova Subjetiva II (prática ou realização e/ou análise de peça profissional) sendo de caráter eliminatório e classificatório e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos de Nível Superior que obtiverem acertos de 50% (cinquenta por cento) acima.
- 1.6. Será aceita a comprovação de Título de Pós Graduação na área específica da vaga concorrida pelo(a) candidato(a), conforme pontuação disposta no item 13 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.
- 1.6.1. A pontuação máxima dos Títulos de Pós Graduação será de 2 (dois) pontos.
- 1.6.2. Será aceito somente 1 (um) título da área específica de atuação por candidato.
- 1.7. As inscrições serão realizadas somente via Internet através do site: www.marcelandia.mt.gov.br e aos candidatos exclusivamente concorrentes a cargos de Nível do Ensino Fundamental que necessitarem de auxílio deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação diariamente no período matutino no horário das 07:00 às 10:00 horas.
- 1.7.1. O candidato que deixar de recolher a taxa de inscrição não participará das provas do referido concurso.
- 1.8. A prova objetiva (múltipla escolha) e a prova subjetiva I (redação) serão realizadas na Escola Estadual Pedro Bianchini – centro – Marcelândia MT.
- 1.8.1. Eventuais alterações serão informadas em Edital Complementar e no site www.marcelandia.mt.gov.br.
- 1.9. O local de realização da prova subjetiva II será informado quando da realização da prova teórica.
- 1.10. O candidato que se declarar portador de deficiência física deverá inscrever-se em conformidade com o item 4 (quatro) deste Edital.
- 1.10.1. caso o candidato não requeira a prerrogativa disposta no caput do subitem anterior terá tratamento igualitário junto aos demais concorrentes.
- 1.11. O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas (gestante, lactante e deficiente físico) deverá requerer por escrito junto a Comissão de Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de 72 horas antes da primeira prova.
- 1.11.1. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e assumirá total responsabilidade pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 1.11.2. a relação de candidatos que tiverem atendimento especial deferido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



será divulgada no endereço: www.marcelandia.mt.gov.br.

- 1.11.3. se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, o mesmo terá 01 (um) dia após a publicação para contestar as razões do indeferimento.
- 1.11.4. o deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 1.11.5. a solicitação de condições ou recursos especiais será atendida em todos os casos, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será realizada somente via Internet no site www.marcelandia.mt.gov.br.
- 2.2. O candidato que não possui acesso à Internet e necessitar de auxílio para requerer sua inscrição deverá presencialmente procurar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e alegar essa condição.
- 2.3. O período normal de inscrição será de 01/02/2011 até as 23hs59min59seg do dia 13/02/2011;
- 2.4. O período de inscrição para o candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição e receber a autorização para essa finalidade será de 01/02/2011 até as 23hs59min59seg do dia 13/02/2011;
- 2.5. Preencher a ficha de inscrição no site, declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital de Concurso;
- 2.6. Emitir o comprovante de inscrição;
- 2.7. Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento;
- 2.8. Deverá ainda, acompanhar a evolução do concurso através de eventuais Editais Complementares e seus anexos suplementares no site: www.marcelandia.mt.gov.br;
- 2.9. O candidato que tiver autorização para se inscrever com isenção da taxa de inscrição, também deverá gerar o boleto de cobrança para que seja consolidado sua inscrição.

3. DA ISENÇÃO E DAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o doador regular de sangue, desde que comprovado com carteira atualizada de doador e ter doado ao menos uma vez nos últimos 12 meses.
- 3.2. Declarar não possuir condições financeiras para tal feito.
- 3.3. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que apresentar CTPS e via de rescisão datada com emissão máxima de 6 meses e ainda permanecer desempregado no ato da inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



3.3.1.1. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado presencialmente entre os dias **24 e 27 de janeiro de 2011**, em envelope endereçado à Comissão do Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, contendo o rol de documentos exigidos no Anexo IV.

3.3.1.2. O candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir de **31 de janeiro de 2011** para conhecer a decisão da Comissão Organizadora do seu processo de isenção e receber a autorização para a realização da inscrição isenta ou informação do indeferimento da isenção.

3.3.1.3. O candidato que obtiver autorização para inscrever-se gratuitamente terá até o dia 13 de fevereiro de 2011 para escolher o cargo ao qual irá confirmar a sua inscrição.

3.3.1.4. As inscrições gratuitas realizar-se-ão normalmente através do site www.marcelandia.mt.gov.br, com os mesmos procedimentos das inscrições pagas.

3.4. A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:

3.4.1. Valor da Taxa de Inscrição para candidatos do Ensino Fundamental será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.4.2. Valor da Taxa de Inscrição para candidatos do Nível Médio e Técnico será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4.3. Valor da Taxa de Inscrição para os candidatos do Nível Superior será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.5. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Concurso Público.

3.5.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet no site: www.marcelandia.mt.gov.br.

3.5.2. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.5.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão via internet.

3.5.4. Eventual ajuste na inscrição só poderá ocorrer presencialmente através de recurso impetrado junto à Comissão do Concurso Público até o dia 10 de fevereiro de 2011 (no horário de expediente da prefeitura), com justificativa razoável.

3.5.5. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.

3.4.6. Não será possível o candidato se inscrever mais de uma vez, mesmo que em cargos diferentes, dado a vinculação do CPF do candidato. Portanto, antes de se inscrever, o candidato deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



certeza sobre o cargo ao qual irá concorrer.

3.5. Será disponibilizado 5% das vagas aos candidatos portadores de Deficiência Física, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

4. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas a candidatos portadores de deficiências físicas e a convocação será proporcional à dos demais candidatos.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse ao limite das vagas oferecidas.

4.1.2. O candidato que não se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e;
- b) mencionar a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar impreterivelmente no dia da prova objetiva (ao fiscal de sala), o laudo médico original contendo as informações declaradas.

4.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato será excluído da listagem de portador de deficiência e constará no rol dos demais.

4.2.3. A Organização do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desse documento ao seu destino.

4.3. O laudo médico original valerá somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este concurso e não será devolvida e não será fornecida cópia deste documento ao candidato para uso posterior.

4.4. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.marcelandia.mt.gov.br.

4.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por procurador. Após esse período, não será aceito pedido de revisão.

4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, será convocado a submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



- 4.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previstos na convocação.
- 4.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência física.
- 4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.
- 4.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.
- 4.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se não desclassificado no concurso e considerado portador de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral em destaque.
- 4.12. As vagas destinadas ao portador de deficiência definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.13. A convocação do candidato portador de deficiência aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.
- 4.13.1. Serão convocados os candidatos deficientes na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

- 5.1. Ser aprovado no concurso público.
- 5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e, atender as exigências da escolaridade.
- 5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as expensas do Município.
- 5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o quadro a seguir.

6.2. As Provas: Objetiva (múltipla escolha) e Subjetiva I (redação) terão a duração de 04 horas e serão aplicadas **na data provável de 27 de fevereiro de 2011**, no turno da manhã das 08h00min às 12h00min e serão confirmadas por Edital Complementar quando da divulgação das inscrições homologadas.

6.3. A Prova Subjetiva II terá a duração de 03 horas e será aplicada **na data provável de 27 de fevereiro de 2011**, no turno da tarde das 14h00min às 17h00min.

6.4. Os locais e os horários de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, serão confirmados em Edital Complementar.

6.4.1. será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5. Os locais e os horários de realização da Prova Subjetiva II serão divulgados quando da realização da prova objetiva.

6.5.1. O não comparecimento para a realização da Prova Subjetiva II (ao cargo obrigatório) desclassificará o candidato deste concurso de vagas.

6.6. O resultado das provas, bem como os gabaritos será publicado no mural do paço municipal e no site www.marcelandia.mt.gov.br.

6.7. A prova de título obedecerá ao critério previsto no item 13 deste Edital de Concurso.

7. DAS PROVAS: OBJETIVAS E SUBJETIVAS E DE TÍTULOS

7.1. Candidatos de Nível Fundamental Incompleto (alfabetizados):

7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

7.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: "A, B, C e D", sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

7.1.1.3. O candidato deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.1.2. O candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



7.1.3. Prova Subjetiva I (Prova de Redação): Os candidatos de Nível Fundamental Incompleto (alfabetizados), não realizarão essa modalidade de prova.

7.1.4. Prova Prática: Os candidatos concorrentes aos cargos de: Carpinteiro; Jardineiro; Mestre de Obras; Motorista; Operador de Moto Niveladora e; Operador de PC-200, realizarão provas práticas nas áreas afins, e ainda, deverão comprovar conhecimentos técnicos e habilidades quanto aos materiais e equipamentos utilizados, suas funções e responderão aos questionamentos dos instrutores.

7.1.4.1. Os candidatos aos cargos de: Carpinteiro; Jardineiro e; Mestre de Obras será realizada com acompanhamento de fiscal que solicitará do candidato informações pertinentes aos cargos concorrido e os mesmos deverão demonstrar conhecimento e habilidades quanto a denominação e qualificação dos materiais utilizados na execução dos trabalhos e demonstrar sua utilização, bem como a identificação e a forma de utilização dos equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho do cargo concorrido. Elaborará ainda, atividade pertinente ao cargo.

Nesta fase da prova o candidato não poderá pontuar menos que 50% da avaliação da prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, sob pena de reprovação.

7.1.4.2. O critério de avaliação da Prova Prática para os cargos de: Motorista; Operador de Moto Niveladora e; Operador de PC-200 serão os mesmos aplicados pelo DETRAN, com perda de pontos por infração cometida. Os pontos perdidos serão deduzidos da nota da Prova Objetiva para efeito de classificação, caso o candidato não seja reprovado nos testes práticos. (Resolução CONTRAN nº 168/04).

7.1.5. O candidato que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto estará desclassificado do concurso público.

7.1.6. as questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Matemática	05 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos
Prova Prática	prática	1 (um)	100 (cem) pontos

OBS. Aos candidatos concorrentes aos cargos que realizarão prova prática a nota final poderá chegar aos 200 (duzentos) pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



7.2. Candidatos de Nível Médio ou Técnico:

7.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os candidatos de Nível Médio e/ou Técnico será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada.

7.2.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções: "A, B, C, D, e E", sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.

7.2.1.3. O candidato deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.2.2. O candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado.

7.2.3. Prova Subjetiva I (Redação Narrativa): Os candidatos de Nível Médio e/ou Técnico realizarão essa modalidade de prova.

7.2.3.1. A prova de Redação Narrativa deverá atender ao disposto no Anexo III, e valerá 30 (trinta) pontos e, o candidato deverá obrigatoriamente obter a nota mínima de 50% (cinquenta) por cento dessa pontuação, sob pena de desclassificação.

7.2.4. Prova Subjetiva II (Prova Prática): Os candidatos de Nível Médio e Técnico, pertinentes aos cargos de: Agente de Fiscalização Municipal e Assistente de Controle Administrativo realizarão essa modalidade de prova, conforme disposto no Anexo III.

7.3.5. O candidato que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que a soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto, estará desclassificado do concurso público.

7.3.6. As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	1 (um)	10 (dez) pontos
Matemática	10 (dez)	1 (um)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	2 (dois)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Prova Subjetiva I (Redação Narrativa)	1 (uma)	30 (trinta)	30 (trinta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos
Prova Subjetiva II (Informática)	1 texto	0,20	20 (vinte) pontos

OBS. Aos candidatos concorrentes aos cargos que realizarão prova prática de informática a nota final poderá chegar à 120 (cento e vinte) pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



7.3. Candidatos de Nível Superior:

7.3.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os candidatos de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada.

7.3.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargo concorrido.

7.3.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções: "A, B, C, D, e E", sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.

7.3.1.3. O candidato deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.3.2. O candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado.

7.3.3. Prova Subjetiva I - Redação Dissertativa: Os candidatos de Nível Superior realizarão essa modalidade de prova.

7.4.3.1. A prova de Redação Dissertativa deverá atender ao disposto no Anexo III, e valerá 30 (trinta) pontos e, o candidato deverá obrigatoriamente obter a nota mínima de 50% (cinquenta) por cento dessa pontuação, sob pena de desclassificação.

7.3.4. O candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos, nas provas objetiva e subjetiva I será desclassificado.

7.3.4.1. Prova Subjetiva II: Realizará essa modalidade de prova o candidato ao cargo de Contador.

7.4.5. A prova Subjetiva II será realizada e avaliada conforme disposto no Anexo III deste Edital.

7.4.6. O candidato que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que a soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto, estará desclassificado do concurso público.

7.4.7. Prova de Títulos de Pós Graduação: A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos candidatos que forem classificados com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos às demais provas, em caráter meramente classificatório.

7.4.8. As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	1 (um)	5 (cinco pontos)
Matemática	05 (cinco)	1 (um)	5 (cinco pontos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Conhecimentos Gerais	10 (dez)	1 (um)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	2,5 (dois e meio)	50 (cinquenta) pontos
Prova Subjetiva I (Redação Dissertativa)	1 (uma)	30 (trinta)	30 (trinta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico ou manual, a critério da empresa organizadora.

8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8.3. Serão reprovados e excluídos do concurso público os candidatos que obtiverem acertos inferiores a 50% (cinquenta por cento) em qualquer fase das provas, seja Prova Objetiva (múltipla escolha), Provas Subjetivas I e II (prova de redação e prova prática).

8.3.1. Para atender o caput deste item, considerar-se-á o disposto do subitem 11.5.1.

8.4. Os candidatos desclassificados na forma do subitem 8.3. deste edital não terão classificação alguma no concurso público.

8.5. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, Provas de Redação, Provas Práticas e de Títulos de Pós Graduação, até o limite das vagas dos aprovados.

8.6. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas na Prova Objetiva e nas Provas Subjetivas (quando for o caso) e na prova prática (quando for o caso) e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



- I – possuir maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- II – possuir maior número de pontos na prova Subjetiva II (prática); (quando for o caso)
- III - possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- IV – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- V – o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço www.marcelandia.mt.gov.br, a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, tendo como data provável de 28 de fevereiro de 2011.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos atos.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VI.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão não será atribuída pontos aos candidatos.

11.5.1. Em função de anulação de questões da prova, não se alterará o mínimo de 50% para os acertos, considerando a nova quantidade de questões válidas.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site www.marcelandia.mt.gov.br.

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço do Paço Municipal de Marcelândia - MT.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como, interpor recursos contra o resultado final.

11.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão ou a Organização do Concurso serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. O candidato aprovado no concurso público terá garantido sua vaga para a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém, será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. O "candidato classificado" listará no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os "candidatos aprovados" e serão considerados como "Cadastro de Reserva".

12.2.1. O candidato que compor a Lista de Cadastro de Reserva não terá direito a convocação para o emprego público. Porém, se implementar vagas, por conveniência da Administração, por ato próprio, esse terá os mesmos direitos dos aprovados.

12.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br, por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda no endereço eletrônico do Município de Marcelândia www.marcelandia.mt.gov.br.

12.4. O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.4.1. diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 1 (uma) cópia;

12.4.2. certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

12.4.3. declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

12.4.4. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

12.4.5. título eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;

12.4.6. certidão de nascimento ou casamento (original) e 1 (uma) cópia;

12.4.7. certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

12.4.8. certificado de reservista (original) e 1 (uma) cópia (se masculino);

12.4.9. CPF (original) e 1 (uma) cópia;

12.4.10. documento de identidade (original) e 1 (uma) cópia;

12.4.11. PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

12.4.12. declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12.4.13. declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

12.4.14. declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



12.4.15. comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

12.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do concurso público.

12.6 Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

12.7. Será observada a preferência na lotação de acordo com a ordem de classificação e distribuição dos trabalhos.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

13.1. O Prazo para entrega de Títulos de Pós-Graduação será dia 27 de fevereiro de 2011, quando da realização das provas objetivas.

13.2. Somente serão aceitos Certificados de conclusão devidamente autenticados pelo MEC em cópia autenticada em cartório e, devidamente envelopados e lacrados endereçados à Comissão do Concurso Público.

13.3. Receberá bônus pelo Título de Pós-Graduação o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas provas, conforme item 1.6. deste Edital, as seguintes pontuações:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, RELATIVOS À ÁREA INSCRITA	
Pós Graduação (somente 1 título)	2 (dois) pontos

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares a ser publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.marcelandia.mt.gov.br.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário pré-fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Comprovante de Inscrição, do Comprovante do Pagamento e do documento de Identificação original.

14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do concurso público.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do candidato do concurso público.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



14.16. Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Organização do Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato.

14.16.3. A Organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

14.18.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos;

14.18.2. utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 14.15 e 14.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;

14.18.3. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

14.18.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.18.5. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.18.6. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



respostas;

14.18.9. descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

14.18.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

14.18.12. não permitir a coleta de sua assinatura;

14.18.13. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.18.14. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

14.18.15. não permitir ser submetido ao detector de metal.

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do concurso público.

14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.

14.22. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

14.23. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Marcelândia e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.

14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Concurso, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso Público e pela Comissão do Concurso Público.

14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.

14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



informações.

14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.31. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Marcelândia MT, 14 de janeiro de 2011

Comissão do Concurso Público
Miguel Gilmar de Almeida Siqueira
Presidente da Comissão

Adalberto Navair Diamante
Prefeito Municipal

Homologado pelo Decreto nº 010 de 14 de janeiro de 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

LOCAL DE TRABALHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: ENSINO FUNDAMENTAL R\$ Taxa Inscrição R\$ 30,00

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	P.N.E	Escolaridade	Prova Prática	Remuneração
Carpinteiro	40 hs	01	0	Alfabetizado	SIM	728,33
Coletor de Lixo	40 hs	08	0	Alfabetizado	NÃO	540,00
Jardineiro	40 hs	01	0	Alfabetizado	SIM	616,28
Merendeira	40 hs	01	0	Alfabetizado	NÃO	540,00
Mestre de Obras	40 hs	01	0	Alfabetizado	SIM	1.344,60
Motorista	40 hs	03	0	Alfabetizado + CNH "C"	SIM	672,30
Motorista	40 hs	03	0	Alfabetizado + CNH "D"	SIM	672,30
Operador de Moto Niveladora	40 hs	01	0	Alfabetizado + CNH "C"	SIM	1.344,60
Operador PC-200	40 hs	01	0	Alfabetizado + CNH "C"	SIM	1.848,83
Varredor de Ruas	40 hs	05	0	Alfabetizado	NÃO	540,00
Vigia	40 hs	12	0	Alfabetizado	NÃO	540,00
Zelador	40 hs	01	0	Alfabetizado	NÃO	540,00

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - Taxa Inscrição R\$ 50,00

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	P.N.E	Escolaridade	Prova Prática	Remuneração
Agente de Fiscalização Municipal	40 hs	02	0	Nível Médio	SIM	1.098,09
Assistente de Controle Administrativo	40 hs	04	01	Nível Médio	SIM	728,33
Fiscal de Obras	40 hs	01	0	Nível Médio	NÃO	728,33
Técnico em Enfermagem	40 hs	06	01	Nível Técnico + COREN	NÃO	1.098,09
Técnico em Higiene Dental	40 hs	02	0	Nível Técnico + CRO	NÃO	840,38
Técnico em Raios X	40 hs	01	0	Nível Técnico + CRTR	NÃO	1.344,60
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	40 hs	02	0	Nível Técnico + CRF	NÃO	840,38

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: DEMAIS PROFISSIONAIS - NÍVEL SUPERIOR
Taxa de Inscrição R\$ 100,00

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	P.N.E	Formação	Prova Prática	Remuneração
Assessor Jurídico	40 hs	01	0	Nível Superior + OAB	NÃO	3.344,69
Assistente Social	40 hs	01	0	Nível Superior + CRESS	NÃO	2.509,92
Assistente Técnico Administrativo II	40 hs	01	0	Nível Superior	NÃO	1.344,60
Cirurgião Dentista	40 hs	02	0	Nível superior + Reg. CRO	NÃO	2.509,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Cargo Concorrido	C/H	Vagas	P.N.E	Formação	Prova Prática	Remuneração
Contador(a)	40 hs	01	0	Nível Superior + CRC	SIM	2.834,87
Enfermeiro	40 hs	03	0	Nível Superior + COREN	NÃO	3.344,69
Engenheiro Civil	40 hs	01	0	Nível Superior + CREA	NÃO	2.509,92
Médico(a) Clínico Geral	40 hs	03	0	Nível superior + Reg. CRM	NÃO	7.529,76
Médico(a) Veterinário(a)	40 hs	01	0	Nível superior + Reg. CRMV	NÃO	2.509,92
Nutricionista	40 hs	01	0	Nível superior + Reg. CRN	NÃO	2.509,92
Psicólogo	40 hs	01	0	Nível superior + CRP	NÃO	2.509,92

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: PROFESSORES - NÍVEL SUPERIOR

Cargo Concorrido	C/H	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Inscrição
Professor Língua Portuguesa Escolas do Campo	20	02	Graduação em letras	854,16	100,00
Professor Língua Portuguesa Escola em Analândia	20	01	Graduação em letras	854,16	100,00
Professor de Matemática Escolas do Campo	20	02	Graduação em Matemática	854,16	100,00
Professor de Matemática Escola Urbana	20	02	Graduação em Matemática	854,16	100,00
Professor de Matemática Escola em Analândia	20	01	Graduação em Matemática	854,16	100,00
Professor de História Escolas do Campo	20	01	Graduação em História	854,16	100,00
Professor de História Escola Urbana	20	01	Graduação em História	854,16	100,00
Professor de Geografia Escolas do Campo	20	01	Graduação em Geografia	854,16	100,00
Professor de Geografia Escola Urbana	20	01	Graduação em Geografia	854,16	100,00
Professor de Ed. Física Escolas do Campo	20	01	Graduação em Educação Física + CREF	854,16	100,00
Professor Pedagogo Educação Infantil Escolas do Campo	20	02	Graduação em Pedagogia p/ Educação Infantil	854,16	100,00
Professor Pedagogo Educação Infantil Escola Urbana	20	05	Graduação em Pedagogia p/ Educação Infantil	854,16	100,00
Professor Pedagogo Educação Infantil Escola em Analândia	20	01	Graduação em Pedagogia p/ Educação Infantil	854,16	100,00

OBS... serão disponibilizadas 3 vagas para professores P.N.E.

DATA DA PROVA: DIA 27 de Fevereiro de 2011 - HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 12:00 HS

PROVAS: OBJETIVA E SUBJETIVA I - Local: ESCOLA ESTADUAL PEDRO BIANCHINI

Endereço: Centro - MARCELÂNDIA MT.

OBS. Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



ANEXO II

A ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS ESTÁ DISPOSTA NA LEGISLAÇÃO PREVISTA NO CAPUT DESTE EDITAL.

ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

- 1.1. Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 2 pontos:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.
- 1.2. Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 2 pontos:** Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.
- 1.3. Conhecimentos Gerais e atualidades – 10 (dez) questões - Peso 3 pontos:** História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; Assuntos: políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos 10 (dez) anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente.
- 1.4. Prova de Conhecimentos Específicos – 10 (dez) questões - Peso 5 pontos:**

Coletor de Lixo; Varredor de Ruas; Vigia e Zelador: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Carpinteiro: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso de ferramentas e máquinas de carpintaria. Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construir estruturas de madeira para cobertura. Noções básicas de planejamento e organização nos serviços de carpintaria (e na construção civil, de um modo geral), visando a racionalização no uso de material, mão de obra e tempo. Noções práticas de como evitar acidentes e segurança do trabalho; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia-a-dia. **Esse cargo realizará prova prática.**

Motoristas; Operador de Moto Niveladora; Operador de PC-200: Obrigatoriedade Uso de CNH "C" e "D" Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos sobre máquinas pesadas especialmente as do uso compatível com o cargo concorrido. Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o equipamento em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do equipamento e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio. **Esse cargo realizará prova prática.**

Jardineiro: Funções; ferramentas utilizadas; jardinagem - noções de adubação; poda de árvores; plantio; replantio; equipamentos; ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. **Esse cargo realizará prova prática.**

Mestre de Obras: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Leitura e entendimento de projetos arquitetônicos; Conhecimentos das atribuições da profissão de construtor; Noções de construção, reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte de alvenaria; Noções de construção, reparos e manutenção de bueiros, fossas, pisos; Conhecimentos de instrumentos de nivelamento e prumo e outros de controle de medidas; Noções de materiais de construção de alvenaria; Noções de reparos, conservação e manutenção da estrutura física dos Órgãos Públicos Municipais; Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



leve e outras); Noções dos tipos de traços de concreto; Noções práticas de como evitar acidentes e segurança do trabalho; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia-a-dia. **Esse cargo realizará prova prática.**

Merendeira: Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA

- 2.1. Carpinteiro:** Esse cargo realizará com acompanhamento de fiscal que solicitará do candidato informações pertinentes ao cargo concorrido e o mesmo deverá demonstrar conhecimento e habilidade quanto a denominação e qualificação dos materiais utilizados na execução dos trabalhos, qualificação e forma de uso dos materiais numa execução de trabalho pertinente ao cargo. Elaborará ainda, atividade pertinente, com a utilização de madeiras no reparo e construção de edificações; utilização de ferramentas específicas da carpintaria em geral, e ainda, colocação de fechaduras e assentamento de portas e janelas, assim como outras atividades correlatas ao cargo. Nesta fase da prova o candidato não poderá pontuar menos que 50% da avaliação da prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, sob pena de reprovação.
- 2.2. Jardineiro:** Esse cargo realizará com acompanhamento de fiscal que solicitará do candidato informações pertinentes ao cargo concorrido e o mesmo deverá demonstrar conhecimento e habilidade quanto a denominação e qualificação dos materiais utilizados na execução dos trabalhos, qualificação e forma de uso dos materiais numa execução de trabalho pertinente ao cargo. Elaborará ainda, atividade pertinente, com a utilização das ferramentas apropriadas no reparo e na arte da jardinagem; utilização de ferramentas específicas da área, e ainda, demonstrar como preparar um viveiro de mudas e mantê-lo, assim como, outras atividades correlatas ao cargo. Nesta fase da prova o candidato não poderá pontuar menos que 50% da avaliação da prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, sob pena de reprovação.
- 2.3. Motorista; Operador de Moto Nivelador e Operador de PC-200:** ao cargo de Operador de Máquinas III será realizada com equipamentos permitidos pelos níveis das respectivas CNHs. A prova aos candidatos desse grupo consistirá na comprovação da manutenção mínima obrigatória de um equipamento e nessa fase das provas o candidato fará manobras e demonstrará o desempenho dos equipamentos, bem como sua habilidade, farão ainda, prova de balizas, de estacionamento e garagem, farão ainda, percurso no trânsito. Nessa modalidade de prova prática, o candidato que incorrer em “erros” desde que não seja eliminatório terá a computação de pontos negativos à soma geral das notas obtidas nas demais provas,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



para efeito de classificação. Equipamentos utilizados na prova: (Ônibus; Caminhões; Moto Niveladora e; PC-200).

- 2.4. Mestre de Obras:** Esse cargo realizará com acompanhamento de fiscal que solicitará do candidato informações pertinentes ao cargo concorrido e o mesmo deverá demonstrar conhecimento e habilidade quanto a denominação e qualificação dos materiais utilizados na execução dos trabalhos, qualificação e forma de uso dos materiais numa execução de trabalho pertinente ao cargo. Elaborará ainda, atividade pertinente, com a utilização ferramentas da carpintaria e da construção e edificações e reforma, assim como outras atividades correlatas ao cargo. Análise da capacidade de liderar grupo de subordinados. Nesta fase da prova o candidato não poderá pontuar menos que 50% da avaliação da prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, sob pena de reprovação.

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

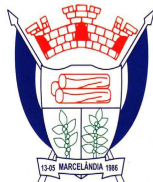
3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

- 3.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões - Peso 1 ponto:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS: Não está inserido nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- 3.2. Matemática – 10 (dez) questões - Peso 1 ponto:** Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.

- 3.3. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 2 pontos:** História dos pioneiros e fundadores do município de Marcelândia e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Marcelândia; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados á questão econômica e social do País, do Mercosul e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, veiculados nas mídias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



(rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

3.4. Conhecimentos Específicos dos cargos – 10 (dez) questões - Peso 3 pontos:

Agente de Fiscalização Municipal: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimento do Código de Postura e do Código Tributário do Município. Conhecimento dos Direitos do Consumidor. Noções de Cidadania. Habilidades para orientar e fiscalizar. Conhecimentos de sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados. **Os candidatos desse cargo realizarão prova prática de informática.**

Assistente de Controle Administrativo: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto. **Os candidatos desse cargo realizarão prova prática de informática.**

Fiscal de Obras: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de prática de Qualidade Total. Leitura, interpretação e correção de projetos de edificações; Conhecimentos de Escala geométrica; Normas e Legislação sobre Emissão de Ruídos; Conhecimento da Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal; Código de Obras e Edificações do Município; Código Sanitário Estadual; Código Civil Brasileiro. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

Técnico em Enfermagem: Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética profissional:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

Técnico de Higiene Dental: Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparos, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparos, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

Técnico em Raios-X: I – Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. II – Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. III – Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. IV – Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. V – Processamento Radiográfico (automático e manual). VI – Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. VII – Humanização no atendimento. Legislação do SUS e Ética Profissional. História da Radiologia. VIII - Parâmetros para o funcionamento do SUS. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas: Fundamentos de análises clínicas. Vidrarias e sua utilização. Preparação, validação e conservação de amostras, reagentes, meios de cultura, padrões e calibradores. Técnicas de manipulação e/ou processos em laboratórios de biodiagnóstico e as possibilidades diagnósticas que oferecem. Calibração e controle das condições de funcionamento de equipamentos e aparelhos do laboratório. Princípios mecânicos de equipamentos de diagnóstico automatizado. Métodos analíticos de rotinas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Microscópio óptico e sua utilização. Parasitologia. Ação patogênica dos parasitas, resistência e imunidade. Protozoários, helmintos e artrópodes de interesse médico. Pesquisa de parasitas intestinais através dos diversos métodos utilizados nos laboratórios. Preparação de reativos e soluções. Hematologia. Classificação, estudo e diagnóstico das anemias e demais patologias do sangue. Técnicas para realização de hemograma completo. Técnicas para realização de leucograma. Classificação, diagnóstico e estudo de patologias associadas aos leucócitos. Coagulação: fisiologia, fisiopatologia, fatores de coagulação. Princípios e técnicas de utilização dos componentes sanguíneos. Diagnósticos laboratoriais sorológicos pré-transfusionais. Microbiologia e Imunologia. Metodologia para diagnóstico laboratorial das infecções bacterianas. Propriedades gerais dos fungos. Propriedades gerais dos vírus. Noções de assepsia e esterilização. Noções de bioquímica. Enzimologia clínica. Líquidos cavitários. Equilíbrio hídrico-eletrolítico e ácido-básico. Hormonologia clínica. Técnicas de dosagens de glicose, hemoglobina glicosilada, uréia, creatinina, colesterol, triglicérides e lipídeos, colesterol HDL e LDL, ácido úrico. Noções de Urinálise. Citologia do sistema genito-urinário. Citologia diagnóstica. Inflamação: características gerais, alterações e classificação. Mecanismos de agressão e defesa. Neoplasias. Citologia e histologia do sistema reprodutor feminino. Patologia ginecológica. Fundamentos de citologia. Citologia hormonal. Esfregaço citológico de microorganismos. Conceitos fundamentais e critérios de malignidade celular. Métodos gerais de trabalho: destilação, secagem, cristalização, sublimação, determinação de ponto de fusão e ebulição. Análise elementar qualitativa e quantitativa. Siglas, abreviações e sinônimos dos exames e termos técnicos relacionados ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades do Sistema de Unidades de Medida aplicáveis à área. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com processos educativos. Noções de ética e cidadania.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA SUBJETIVA I - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

REDAÇÃO DO GÊNERO NARRATIVO

4.1. Na prova subjetiva, o candidato deverá produzir um texto do gênero Narrativo. A prova subjetiva na modalidade de redação procura avaliar a capacidade de escrever sobre determinado tema ou o conhecimento da modalidade culta da língua portuguesa, e que apresente critérios para tal comprovação.

A prova deverá ser escrita em letras cursivas ou de forma, no mesmo tamanho de letra de início ao final do texto e deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 25. Somente à caneta esferográfica azul ou preta e deverá impreterivelmente:

I. Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita, (*uso adequado dos seguintes requisitos: registro formal; ortografia; emprego de letras maiúsculas; acentuação; separação de sílabas; pontuação; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; parágrafo; regência verbal e nominal*).

Valor 10 pontos.

II. Compreender a proposta da redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento, observando os seguintes aspectos: (*situação inicial; conflito; clímax e desfecho; bem como os elementos da narrativa: personagens; enredo; tempo; espaço e foco narrativo*).

Valor 10 pontos.

OBS: Não esquecer o título.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



A fuga do tema e ao gênero **ANULA A REDAÇÃO**, bem como, redigi-la em espaço que não seja a **FOLHA DE REDAÇÃO**.

III. Coesão textual: ligação ou articulação das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfo-sintáticos (*conjunções, pronomes relativos, advérbios, sequência temporal*) e lexicais (*precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, etc*). Coerência textual: estruturação lógico-semântica do texto, isto é, articulação das idéias que faz com que palavras e frases compõem um todo significativo para os leitores.

Valor 10 pontos.

Valor total da nota da prova subjetiva I: 30 (trinta) pontos

OBS. Nessa fase da prova o candidato que obtiver avaliação menor que 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA SUBJETIVA II - NÍVEL MÉDIO

5.1. PROVA SUBJETIVA II

A Prova Subjetiva II consiste em Prova Prática de Informática: aos cargos de: Agente Fiscalização municipal e; Assistente de Controle Administrativo será realizada com a prática de digitação em computador. A prova aos candidatos desse grupo consistirá na comprovação do conhecimento técnico do equipamento e sua utilização através de elaboração de trabalho de digitação pertinente ao cargo, que poderá ser através de busca de sistema de uso na operacionalização de informações aos diferentes órgãos, tanto na esfera Federal como Estadual, pertinentes aos cargos concorridos.

Na digitalização, o candidato terá um determinado tempo em minutos cronometrados (iguais para todos os candidatos) para a digitação e de 2 (dois) minutos cronometrado para efetuar a formatação do texto digitalizado, inserir o nome. Ao término deste tempo, o instrutor anotará a quantidade de palavras e o candidato deverá imprimir a folha, assiná-la e entregá-la ao instrutor/fiscal de sala.

A prova de informática, desde que digitada a quantidade mínima de 100 (cem) palavras no tempo disponibilizado, valerá 100 (cem) pontos. Nesse tempo o candidato que não conseguir digitar o mínimo de 100 (palavras) perderá 1 (um) ponto para cada palavra faltante, errada, duplicada, com acentuação incorreta ou qualquer outro caractere ou fração de palavra que não faça parte do texto autorizado. Aos candidatos que digitarem mais que 100 (cem) palavras no tempo disponível, terão a correção pela proporcionalidade da digitação, tanto nos acertos quanto nos erros.

Ex. o candidato digitou 150 palavras. Logo cada erro terá peso de 1,5 pontos e assim, sucessivamente.

Após a digitação será solicitada a configuração da página e os descontos pela formatação adversa ao solicitado na folha de digitação se dará da seguinte forma:

- Alinhamento do texto – perda de 5 pontos;
- Espaçamento entre linhas – perda de 5 pontos;
- Fonte – perda de 5 pontos;
- Recuo da primeira linha – perda de 5 pontos;
- Marcadores – perda de 5 pontos;
- Necessitar de ajuda para imprimir a prova – perda de 5 pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



A soma dos pontos obtidos com a digitação, descontado os pontos perdidos pelos erros nas palavras, mais os pontos perdidos pela não configuração da página na forma especificada será o total de pontos obtidos na prova que será multiplicado pelo peso de 0,20 (dois décimos) do qual surgirá a nota do candidato, que será adicionada a soma das notas das provas objetivas e subjetivas I.

NÍVEL SUPERIOR

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 1 ponto:** Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.
Obs.: Não está inserido nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 6.2. Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 1 ponto:** Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas de equações. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples. Trigonometria no triângulo retângulo.
- 6.3. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 1 ponto:** História dos pioneiros e fundadores do município de Marcelândia e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Marcelândia; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

6.4. Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo – 20 (vinte) questões - Peso 2,5 pontos:

Assessor Jurídico: Direito administrativo - Noções básicas: contratos. Licitações. Princípios fundamentais da administração pública; Administração direta e indireta; Tipos de contratos administrativos; Revogação e anulação de atos administrativos; Controle da administração pública; Controle externo a cargo do Tribunal de contas; Poder de polícia; Concessão, permissão, autorização para serviços públicos; Desapropriação; Processos administrativos; **Direito Municipal:** Município. Autonomia. Limites. Competência privativa e concorrente. Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. A Lei Orgânica e as Constituições federal e estadual. A Lei Orgânica e as leis municipais. Processo legislativo municipal. Iniciativa privativa. Urgência. Poderes políticos municipais. Competência. Controle. Administração municipal - composição. Administração direta e indireta: órgãos e entidades. Poder de polícia municipal - setores de atuação. Legislação do Município. Solo urbano - utilização, regulamentação. Proteção ao meio ambiente - competência e responsabilidade do Município. O novo Código de Trânsito brasileiro - competência do Município. Regime Jurídico do servidor municipal. Regime de Previdência dos Servidores do Município. Lei de Responsabilidade Fiscal. **Direito Constitucional** - Noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; Controle e revisão constitucional; Princípios gerais do sistema nacional; Bases constitucionais da administração pública; Princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; Normas gerais da lei orçamentária. Mandado de Segurança. **Direito Tributário:** Noções básicas: Conceito; Conteúdo; Natureza; Fontes; Sistema constitucional tributário; código tributário nacional; princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; Tributos, Conceitos e espécies; Dívida ativa; Cobrança amigável. **Direito Processual Civil** - Noções básicas: Jurisdição; Características: poderes, princípios e espécies; Estrutura; Peculiaridades; Execução; Lei de Execuções Fiscais. Recursos. Direito Previdenciário - Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais. **Direito do Trabalho** - Noções básicas; Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais; CLT. Emenda Constitucional 19 e 20. **Direito Civil:** Noções Gerais; Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro; Das pessoas, Dos Bens Imóveis, Dos Direitos Reais sobre coisas Alheias, Disposições Gerais; Lei Orgânica Municipal; Direito Processual Trabalhista; Lei Complementar 101/2000; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Ação Civil Pública.

Assistente Social: 1. Análise de conjuntura. 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional. 3. História do Serviço Social. 4. A dimensão política da prática profissional. 5. Pesquisa em Serviço Social. 5.1. Metodologia do Serviço Social. 6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. 7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. 8. Planejamento. 8.1. Estratégico. 8.2. Participativo. 9. Serviço Social e interdisciplinaridade. 9.1 Fenômeno grupal. 10. Ética Profissional. 10.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. 11. Serviço Social e a política de Saúde Mental. 12. Sistema Único da Assistência Social. 13. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). 14. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). 15. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. 16. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90) 17. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Assistente Técnico Administrativo II - CF/88; CTN-Código Tributário Nacional e Código Tributário do Município; Tributo: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Impostos de competência da União, dos Estados e dos Municípios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. Noções básicas: contratos. Licitações. Princípios fundamentais da administração pública; Administração direta e indireta; Tipos de contratos administrativos; Revogação e anulação de atos administrativos; Controle da administração pública; Controle externo a cargo do Tribunal de contas; Poder de polícia; Concessão, permissão, autorização para serviços públicos; Desapropriação; Processos administrativos; **Direito Municipal:** Município. Autonomia. Limites. Competência privativa e concorrente. Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. A Lei Orgânica e as Constituições federal e estadual. A Lei Orgânica e as leis municipais. Processo legislativo municipal. Iniciativa privativa. Urgência. Poderes políticos municipais. Competência. Controle. Administração municipal - composição. Administração direta e indireta: órgãos e entidades. Poder de polícia municipal - setores de atuação. Legislação do Município. Solo urbano - utilização, regulamentação. Proteção ao meio ambiente - competência e responsabilidade do Município. Competência do Município. Regime Jurídico do servidor municipal. Regime de Previdência dos Servidores do Município. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cirurgião dentista: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Contador: Legislação e Assuntos Gerais - CF/88, Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal. Conceito e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



legislação sobre a contabilidade pública. Exercício financeiro: definição, duração e ano financeiro. Regimes Contábeis: de caixa, de competência, misto, resíduos ativos e passivos. Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações. Operações extra-orçamentárias: receitas e despesas extra-orçamentárias. Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária. Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimônios financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na Administração Pública. SIAFI. Escrituração: sistemas de contas, plano de contas, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias. Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial: levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade e não afetação da receita. Orçamento-programa. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional-programática, estágios (empenho, liquidação e pagamento). Adiantamento ou suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura. Controle interno e externo. Conhecimentos de legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; obrigações trabalhistas e previdenciárias e de tributos: Federal, Estadual e Municipal, INSS, IR. Rotina de desligamento e rescisões: Incidência de tributos e encargos sociais. Cálculos trabalhistas e matemáticos em RH. Liquidação de sentenças. Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, e alterações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei 4.320/64, que trata da Contabilidade Pública: Conceito, regulamentação e anexos exigidos e seus controles. Lei 11.638/2007 Lei da contabilidade. Decreto Federal nº 6.976/2009; Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade. Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Regimento Interno; Resoluções que diretamente interferem nos municípios, Normas Administrativas e de controles. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; discricionariedade e vinculação; Classificação; Espécies; Anulação e Revogação. Lei nº 8.112 de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos). Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Conhecimento dos procedimentos de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas e compras de outros produtos e serviços. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Previdência Social (Regime Geral e Regime próprio). **Informática** - Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, intranet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

Enfermeiro: Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Engenheiro Civil: Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

Médico Clínico Geral: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.

Médico Veterinário: Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas. Doenças infecto-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococcias. Estafilococcias. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematóides. Ascaridíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Legislação: Constituição Federal - Seção Saúde. Constituição Estadual - Seção Saúde. Código Sanitário Estadual. Legislação da Medicina Veterinária.

Nutricionista: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medimento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional.

Psicólogo(a) CRAS: Psicologia do Desenvolvimento – Psicopatologia – Transtornos de personalidade – Relações interpessoais e grupais – Gravidez e maternidade na adolescência – As novas modalidades de família – Estatuto da criança e do adolescente – Política e exclusão social – Lei Maria da Penha (Lei 11.340) - Direitos Humanos e Cidadania (Lei 10.639) – SUAS (Sistema Único da Assistência Social) – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – Código de ética do Psicólogo.

Professor Educação Física: Registro no CREF. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's informações extraídas do portal www.fnnde.gov.br + Didática do Ensino. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Políticas Públicas de Educação. Educação Especial e Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente Projeto Político-Pedagógico da escola. Ciclos de Formação. Escola Cidadã. Princípios e práticas da gestão escolar. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. Recursos Humanos para a Educação Brasileira.

Professor de Geografia: Extraídos de informações dos respectivos PCNs: www.fnnde.gov.br + Didática do Ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Políticas Públicas de Educação. Educação Especial e Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente Projeto Político-Pedagógico da escola. Ciclos de Formação. Escola Cidadã. Princípios e práticas da gestão escolar. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. Recursos Humanos para a Educação Brasileira.

Professor de História: Extraídos de informações dos respectivos PCNs: www.fnnde.gov.br + Didática do Ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Políticas Públicas de Educação. Educação Especial e Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente Projeto Político-Pedagógico da escola.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Ciclos de Formação. Escola Cidadã. Princípios e práticas da gestão escolar. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. Recursos Humanos para a Educação Brasileira.

Professor de Língua Portuguesa: Extraídos de informações dos respectivos PCNs: www.fnnde.gov.br + Didática do Ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Políticas Públicas de Educação. Educação Especial e Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente Projeto Político-Pedagógico da escola. Ciclos de Formação. Escola Cidadã. Princípios e práticas da gestão escolar. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. Recursos Humanos para a Educação Brasileira.

Professor de Matemática: Extraídos de informações dos respectivos PCNs: www.fnnde.gov.br + Didática do Ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Políticas Públicas de Educação. Educação Especial e Inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente Projeto Político-Pedagógico da escola. Ciclos de Formação. Escola Cidadã. Princípios e práticas da gestão escolar. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. Recursos Humanos para a Educação Brasileira.

Professor Pedagogo - Docência em Educação Infantil - Conhecimentos Pedagógicos específicos. Cuidados higiênicos e de saúde da criança. Jogos e atividades lúdicas com a criança. Concepção de educação infantil e infância. Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Objetivos da Educação Infantil. Brinquedo: importância e Etapas. Estimulação. Noções de Planejamento de atividades. Primeiros Socorros. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo. Desenvolvimento da Linguagem. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento. Lei de Diretrizes e Bases. Currículo. Planejamento. Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. A psicologia sócio-histórica, baseada na teoria de Vygotsky.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA SUBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR

REDAÇÃO DO GÊNERO DISSERTATIVO

- 7.1.** Na prova subjetiva I, o candidato deverá produzir um texto do gênero Dissertativo. A prova subjetiva na modalidade de redação procura avaliar a capacidade de escrever sobre determinado tema ou o conhecimento da modalidade culta da língua portuguesa, e que apresente critérios para tal comprovação.

A prova deverá ser escrita em letras cursivas ou de forma, no mesmo tamanho de letra do início ao final do texto e deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 25. Somente à caneta esferográfica azul ou preta e deverá impreterivelmente:

I. Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita, (*uso adequado dos seguintes requisitos: registro formal; ortografia; emprego de letras maiúsculas; acentuação; separação de sílabas; pontuação; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; parágrafo; regência verbal e nominal*).

Valor 10 pontos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



II. Compreender a proposta da redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. Elaborar um título criativo (o tema não é o título) e seguir a estrutura com: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Valor 10 pontos

OBS: Não esquecer o título.

Os textos em forma de poema e narração serão anulados, bem como, redigi-la em espaço que não seja o da FOLHA DE REDAÇÃO.

III. Coesão textual: ligação ou articulação das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfo-sintáticos (*conjunções, pronomes relativos, advérbios, sequência temporal*) e lexicais (*precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, etc*). Coerência textual: estruturação lógico-semântica do texto, isto é, articulação das idéias que faz com que palavras e frases compõem um todo significativo para os leitores.

Valor 5 pontos

IV. Elaborar uma proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

Valor 5 pontos

Valor total da nota da prova subjetiva: 30 (trinta) pontos

Nessa fase da prova o candidato que obtiver avaliação menor que 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

8. PROVA SUBJETIVA II - CONTADOR

8.1. PEÇA PROFISSIONAL

A característica da Prova Subjetiva II será a Realização e/ou Interpretação de uma peça profissional da atividade pertinente ao cargo concorrido. Nesse procedimento serão corrigidos erros gramaticais e ortográficos. (Não será cobrado novo acordo ortográfico)

- I. O candidato deverá utilizar-se de meios técnicos condizentes com a Realização e/ou Interpretação da peça profissional, atendendo aos preceitos legais e à menção da legislação vigente. Bem como, mencionar notas explicativas, cálculos matemáticos, pareceres e avaliações solicitadas no conteúdo da prova. **Valor 100 pontos.**

Será permitido a consulta à Legislação “Seca”: CF/88. Constituição do Estado de MT. Leis Federais: 4.320/64; 8.666/93 e; Lei 11.638/2007 e decreto regulamentador. Lei Complementar 101/2000. Lei Orgânica do TCE-MT.

Serão realizadas vistorias pelos fiscais de sala a qualquer tempo durante a realização da prova subjetiva. Caso o candidato seja flagrado utilizando material em desconformidade com o autorizado será eliminado do certame.

Nessa fase da prova o candidato que obtiver avaliação menor que 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

OBS. Não será permitido uso de calculadora e outros aparelhos que possa auxiliar cálculos matemáticos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Anexo IV

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DN: ____ / ____ / ____ ESTADO CIVIL: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: (____) ____ - ____ e-mail: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

ESCOLARIDADE: _____

DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO

Motivo do pedido de dispensa da taxa para a inscrição no concurso Edital nº 001/2011:

Anexar:

- () CÓPIA DO RG E CPF;
- () CÓPIA DA CTPS (constando demissão sem justa nos últimos 6 meses);
- () CÓPIA DA RESCISÃO CONTRATUAL.
- () CÓPIA DA CARTEIRA DE DOADOR DE SANGUE.

Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido **não autoriza** a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei à buscar informações sobre a concessão desta isenção junto à Comissão do Concurso do dia 31/01/2011 até o final do prazo para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 001/2011.

(assinatura do requerente)

() deferido () indeferido

Comissão: _____

data: ____ / ____ / ____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Anexo V

PAPEL TIMBRADO DA CLÍNICA MÉDICA

MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararem portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a)

é portador(a) da(s) doença(s), CID-10_____, que resulta(m) na perda das seguintes funções_____.

(cidade/estado) ____/____/____

Assinatura e carimbo do Médico com CRM/UF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Anexo VI - RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2011.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Cargo: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. () Erro de grafia do nome do candidato.
2. () Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
3. () Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
4. () Resultado da prova de múltipla escolha.
5. () Erro/omissão na classificação do candidato.
6. () Outros.

Letras de Formas, Digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

_____/_____/_____
data

assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Divisão de Licitação e Contratos



Prefeitura Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico www.marcelandia.mt.gov.br	14/01/2011 A 13/02/2011
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	24/01/2011 A 27/01/2011
Publicação da autorização para a efetivação das inscrições isentas	31/01/2011
Período de Inscrições pela Internet	01/02/2011 A 13/02/2011
Vencimento dos boletos impreterivelmente	14/02/2011
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	18/02/2011
Prazo para entrega de cópias autenticadas em cartório de Títulos de Pós Graduação aos fiscais de sala.	27/02/2011
Realização das provas objetivas e subjetiva I (08:00 hs às 12:00 hs)	27/02/2011
Realização da prova subjetiva II (prática) (14:00 hs às 17:00 hs)	27/02/2011
Publicação do gabarito prévio	28/02/2011
Prazo para interpelação de recursos contra questões objetivas da prova e do gabarito prévio	01/03/2011
Publicação dos pontos dos Títulos de Pós Graduação	09/03/2011
Previsão para a publicação do gabarito oficial definitivo	09/03/2011
Divulgação da classificação prévia dos candidatos Local: Mural da Prefeitura e no site: www.marcelandia.mt.gov.br	11/03/2011
Prazo para interpelação de recursos contra a classificação prévia	14/03/2011
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Prefeitura e no site: www.marcelandia.mt.gov.br	21/03/2011
Previsão para a homologação do Resultado Final do Concurso Público	31/03/2011